

**PROJETO DE LEI Nº 27 /2021.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02	12 01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	417	18.541.1006.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
SOMA				R\$ 45.000,00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	03 02	DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
	115	04.122.1001.2118.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	116	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
	117	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
SOMA				R\$ -45.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Floresta/PE, 26 de maio de 2021.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF 193.293.184-87

